



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.612/2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o governo do município de São Roque de Minas, autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 e com base na Lei Complementar 101 de 04/05/2000, proceder à abertura do credito adicional especial conforme discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

01.02.01.031.0101.2002 – Manutenção das Desp. c/ a Secretaria	
3.1.90.34.00 – Outras Desp. C/ Pessoal decorrente de Contrato Terceirização	24.000,00
FR 1.00.00 – Recursos Ordinários	
SOMA.....	24.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, fica anulado nos termos da mesma lei, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**ANULAÇÃO**

01.02.01.031.010120022 – Manutenção das Desp. c/ a Secretaria	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
FR 1.00.00 – Recursos Ordinários	
SOMA.....	24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2013.

São Roque de Minas, 17 de outubro de 2013.

  
ROLDÃO DE FARIA MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL